

## AVISO

Comunicamos a quem interessar possa, que todos os prazos vencidos ou a vencer dentro da vigência do Decreto nº. 729 de 05 de maio de 2020, do Governo do Estado do Pará, ficam prorrogados até o primeiro dia útil após a vigência do mesmo.

Belém, 06 de maio de 2020.

Ernani Lisboa Coutinho Junior  
CORDENADOR DO nlc/setran